



Campus Universitário de Almada  
Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Almada

# **REGULAMENTO GERAL DA UNIDADE CURRICULAR DE ESTÁGIO E RELATÓRIO FINAL**

**1º Ciclo de Estudos em Educação Física e Desporto**

Aviso n.º 9930/2017, de 28 de agosto

Almada, 2023|2024

ÍNDICE

<b>1. DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	<b>3</b>
<b>2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO</b> .....	<b>3</b>
<b>3. LOCAIS E ÁREAS DE ESTÁGIO</b> .....	<b>3</b>
<b>4. AS INSTITUIÇÕES DE ESTÁGIO</b> .....	<b>4</b>
<b>5. GESTÃO DO ESTÁGIO</b> .....	<b>4</b>
<b>6. CANDIDATURAS AOS LOCAIS DE ESTÁGIO</b> .....	<b>6</b>
<b>7. LOCAL DE ESTÁGIO PROPOSTO PELO ALUNO</b> .....	<b>6</b>
<b>8. FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO</b> .....	<b>6</b>
<b>9. DEVERES DOS ALUNOS</b> .....	<b>7</b>
<b>10. AVALIAÇÃO</b> .....	<b>8</b>
<b>11. ESPECIFICIDADES DAS ÁREAS DE ESTÁGIO (OBJETIVOS ESPECÍFICOS DE CADA ÁREA)</b> .....	<b>9</b>
11.1 – ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA OU EXPRESSÃO FÍSICO-MOTORA NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO; .....	9
11.2 – GESTÃO EM ORGANIZAÇÕES DESPORTIVAS;.....	9
11.3 – EXERCÍCIO E SAÚDE;.....	10
11.4 – TREINO DESPORTIVO;.....	10
11.5 – DESPORTO DE AVENTURA E DA NATUREZA; .....	10
<b>12. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS</b> .....	<b>11</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>12</b>
ANEXO I - PARECER DE SUBMISSÃO .....	12
ANEXO II – RELATÓRIO PARCIAL DO ESTAGIÁRIO.....	13
NOME DO(A) ORIENTADOR(A) ANEXO III – CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO E SERIAÇÃO .....	13
ANEXO IV – FICHA DE PROPOSTA DE INSTITUIÇÃO DE ESTÁGIO .....	15
ANEXO V – VISITA DE ESTÁGIO .....	16

## **1. Disposições Gerais**

O presente regulamento integra um conjunto de parâmetros básicos e fundamentais de organização dos estágios curriculares em Educação Física e Desporto, com carácter de permanência, até uma nova aprovação de uma reformulação do presente regulamento pelo Conselho Científico e/ou Pedagógico do ISEIT de Almada, após proposta da Coordenação da Licenciatura em Educação Física e Desporto à Direção.

O presente Regulamento de Estágios aplica-se a todos os alunos matriculados na unidade curricular de Estágio e Relatório Final do curso de Educação Física e Desporto.

## **2. Objetivos do estágio**

2.1 – O estágio deve complementar a formação do aluno no que diz respeito à formação teórica, ao desenvolvimento de métodos e técnicas de intervenção específicos e à aquisição de experiências pré-profissionais;

2.2 – No seguimento do número anterior, e para que sejam alcançados os primordiais objetivos do estágio, o aluno-estagiário deverá:

- a) Vivenciar e explorar as instituições acolhedoras, os seus serviços e as atividades profissionais da área;
- b) Ser confrontado com as problemáticas para a intervenção em Educação Física e Desporto;
- c) Adquirir e desenvolver competências de intervenção em Educação Física e Desporto;
- d) Desenvolver hábitos de análise de problemas e de casos quotidianos na prática do profissional em Educação Física e Desporto;
- e) Colaborar nas atividades em curso na instituição acolhedora.

## **3. Locais e áreas de estágio**

3.1 – Os estágios realizam-se em instituições, públicas ou privadas, com as quais o ISEIT de Almada tem protocolos de estágios curriculares.

3.2 – Os locais de estágios são distribuídos pelas seguintes áreas, nomeadamente:

- a) Ensino da Educação Física ou Expressão Físico-Motora no 1º Ciclo do Ensino Básico;
- b) Gestão em organizações desportivas;
- c) Exercício e saúde;
- d) Treino desportivo;
- e) Desporto de aventura e da natureza.

#### **4. As Instituições de Estágio**

4.1 – As instituições onde se realizam os estágios deverão possuir condições adequadas à(s) área(s) de estágio em que se inserem e garantir o acompanhamento dos estagiários de acordo com as normas estabelecidas no presente regulamento, bem como no protocolo estabelecido com a instituição.

4.2 – A instituição acolhedora, em sintonia com o orientador do ISEIT de Almada, deverá proporcionar ao estagiário o desenvolvimento de um leque variado de competências abrangentes da atividade do profissional de Educação Física e Desporto, de acordo com a área em causa, tentando evitar, sempre que possível, a realização de atividades afastadas dos objetivos do regulamento de estágio.

#### **5. Gestão do Estágio**

5.1 – Todo o funcionamento e a organização logística dos estágios são assegurados pela Coordenação de Estágios do ISEIT de Almada em colaboração com a Direção e a Coordenação do Curso.

5.2 – Compete, especificamente à Coordenação de Estágios:

- a) Efetuar o levantamento dos alunos matriculados na unidade curricular de Estágio e Relatório Final;
- b) Organizar os estágios: contactar as instituições acolhedoras, formalizar a solicitação de estágios e elaborar todo o processo de seriação dos alunos para a sua posterior afetação aos polos de estágio;
- c) Estabelecer e organizar a documentação dos novos protocolos com as instituições acolhedoras;
- d) Auxiliar na resolução de situações colocadas pelos orientadores de estágio;
- e) Certificar que os orientadores (ISEIT de Almada e externos) planeiem as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário durante o período em que estiverem na instituição acolhedora;
- f) Fazer o balanço dos estágios e promover a continuidade dos polos para o ano letivo seguinte;
- g) Fomentar e manter as relações com as organizações;
- h) Fazer prospeção de potenciais organizações suscetíveis de enquadrar futuros estagiários.

5.3 – Os orientadores do ISEIT de Almada são designados formalmente pela Coordenação de estágios curriculares em cooperação com a Coordenação do Curso tendo em consideração a adequação da sua formação, a área em que decorre o estágio e a área de investigação.

5.4 - O estagiário é acompanhado por um Orientador do ISEIT de Almada e um Orientador externo (atribuído pela instituição acolhedora). Ambos os profissionais devem ser licenciados na área da Educação Física e Desporto, e devem possuir competências profissionais para orientar o estudante.

§ No caso do Estágio no 1º Ciclo do Ensino Básico, os estagiários poderão ser também acompanhados pelos professores titulares da turma, apenas os professores licenciados no ensino básico, variante de educação física.

§ No caso do Estágio em treino desportivo, além da licenciatura o orientador externo deverá ter, no mínimo, o Grau I de treinador na modalidade em questão.

5.5 – Compete ao Orientador do ISEIT de Almada:

- a) Auxiliar na integração do estagiário, sempre que necessário, na instituição acolhedora;
- b) Elaborar com o aluno e com o orientador externo o plano de estágio de acordo com as potencialidades presentes na instituição acolhedora;
- c) Acompanhar o progresso do trabalho que o estagiário irá desenvolver na instituição;
- d) Estimular o estagiário a pesquisar materiais para aplicar no seu estágio, tais como bibliografia, baterias e testes de avaliação ou outro material de diagnóstico e avaliação;
- e) Estimular o estagiário para a apresentação de sugestões de trabalho exequíveis, as quais, sendo aprovadas, poderão ser desenvolvidas na instituição acolhedora/comunidade;
- f) Fomentar a competência profissional do estagiário e estimulá-lo para as questões da ética e da deontologia profissional;
- g) Participar com o orientador externo na avaliação qualitativa e quantitativa do estagiário;
- h) Entregar, devidamente preenchido, o processo completo da avaliação do estagiário à Coordenação de Estágios;
- i) No final do primeiro semestre o orientador do ISEIT de Almada deverá facultar à Coordenação de Estágios um relatório-resumo fazendo um ponto de situação de todos os seus estudantes sob orientação;
- j) Redigir o parecer de submissão (Anexo I) a indicar que o relatório final produzido pelo estudante foi revisto e aprovado pelo orientador do ISEIT de Almada, e que este se encontra apto para ser submetido para avaliação e posterior discussão pública.

5.6 – Compete ao Orientador Externo de estágio:

- a) Apoiar tecnicamente e materialmente o estudante no decorrer do estágio e proceder a apreciação qualitativa e quantitativa do trabalho desenvolvido pelo estagiário;
- b) Enviar ao orientador do ISEIT de Almada, entre os meses de janeiro e fevereiro, um relatório fazendo um ponto de situação do estagiário (Anexo II);
- c) Auxiliar o estudante na construção do Relatório Final (portefólio);
- d) Entregar, devidamente preenchido, à Coordenação de Estágios a grelha de avaliação do estagiário, a qual é composta pela avaliação do Estágio (intervenção pedagógica e do portefólio);
- e) Estar presente e acompanhar o estudante-estagiário em todas as atividades (ex.: aulas, treinos, digressões, etc.) durante o transcorrer do estágio.

## **6. Candidaturas aos locais de estágio**

6.1 – A lista das instituições acolhedoras com as quais o ISEIT de Almada, no âmbito dos estágios, tem acordos formais será afixada pela Coordenação de Estágios, em tempo atempado para a seleção. A Coordenação de Estágios deverá garantir, antecipadamente e dentro do possível, a disponibilidade dos locais de estágios para o ano letivo seguinte.

§ A reunião para a afetação aos locais e áreas de estágio deverá ocorrer até o final do semestre anterior ao início do estágio.

6.2 – O estagiário, durante a reunião de afetação aos locais de estágio, deverá indicar a área de eleição (Ensino da Educação Física ou Expressão Físico-Motora no 1º Ciclo do Ensino Básico; Gestão em organizações desportivas; Exercício e saúde; Treino desportivo; Desporto de aventura e da natureza) e deverá indicar, por ordem de preferência, três instituições onde pretende realizar o estágio, a partir da lista apresentada.

§ A decisão final do local de realização do estágio será de responsabilidade da Coordenação de Estágios, consoante a seguinte ordem de prioridade:

1. Percentagem de vagas em cada área de estágio;
2. O número de vagas da instituição acolhedora escolhida;
3. A ordem de classificação dos estudantes
4. Ordem das opções de escolha do estudante;

6.3 – A seriação e a ordenação dos alunos serão feitas com base nos critérios explanados no Anexo III.

6.4 – Após a ordenação dos alunos, a colocação nos respetivos locais de estágio será mediante o envio e assinatura de uma adenda, remetida pela Coordenação de Estágios. Após assinatura desta, será efetuado o contato pelo orientador do ISEIT de Almada para a colocação do estudante.

## **7. Local de Estágio proposto pelo aluno**

7.1 – O aluno, se o pretender e perante justificação escrita, poderá propor uma instituição acolhedora para a realização do seu estágio curricular. Para tal, deverá comunicar à Coordenação de Estágios e formalizar a proposta, até 2 dias úteis após a reunião de seriação e ordenação (referida no item 6.3).

§ A proposta de instituição acolhedora deve ser formalizada mediante entrega da “Ficha de Proposta de Instituição para Estágio” devidamente preenchida (Anexo IV) assim como de um documento emitido pela Instituição em causa, comprovando que cumpre com os critérios estabelecidos e aceita receber esse aluno em Estágio.

## **8. Funcionamento do Estágio**

8.1 – O processo de colocação dos estagiários termina no final da 2ª quinzena de outubro.

8.2 – O Estágio inicia-se a partir da **2ª quinzena de setembro** e decorrerá durante todo o ano letivo, distribuído por dois semestres, até ao fim do ano letivo de forma a completar as horas práticas previstas no plano de estudos.

§ Início/término do estágio em datas diferentes do calendário académico deverão ser solicitados formalmente à Coordenação de Estágios.

8.3 – Formalmente, o estágio inicia-se com uma primeira reunião de apresentação na instituição acolhedora (ou em formato online). A marcação da reunião e respetiva convocatória é da responsabilidade dos orientadores. Nessa reunião deverá ser definido o plano de estágio do aluno.

8.4 – Qualquer alteração de instituição acolhedora, por iniciativa do aluno, deve ser apresentada à Coordenação de Estágios, num prazo máximo de 15 dias após a realização da reunião de apresentação. Esta alteração deverá ser devidamente fundamentada e justificada por escrito e acompanhada do parecer do orientador do ISEIT de Almada, preferencialmente por e-mail.

8.5 – Ao longo do estágio, o orientador do ISEIT de Almada deverá realizar um mínimo de duas visitas de supervisão as quais deverão ser registadas num documento específico para o efeito (Anexo V).

8.6 – Ao longo do ano letivo, estão previstas reuniões de acompanhamento entre o orientador do ISEIT de Almada e o estagiário mediante cronograma elaborado pelo orientador do ISEIT de Almada. Estas reuniões preconizam um total de dez horas de orientação tutorial (OT). Adicionalmente, outras reuniões poderão ser previstas, consoante a necessidade de cada aluno.

8.7 – As interrupções da atividade prática no local de estágio relacionadas com férias ou outras situações serão acordadas entre o estagiário e orientador externo, desde que não prejudique o desenvolvimento do trabalho previamente planeado e a carga horária a ser cumprida ao longo do estágio.

8.8 – Sempre que houver atividades avaliativas (ex.: provas de avaliação, frequências, apresentações de trabalhos exames e/ou seminários) os estagiários estarão dispensados das atividades de estágio, desde que comuniquem ao orientador externo atempadamente.

## **9. Deveres dos alunos**

9.1 – Conhecer e cumprir os dispostos no presente regulamento.

9.2 – Os alunos devem ser assíduos, pontuais e empenhados no cumprimento de todas as suas tarefas e deveres no âmbito do estágio.

- a) Em relação à assiduidade, os estudantes devem estar presentes no local de estágio durante os dias e horas planeadas, salvo em situações de nojo, gravidez, doenças, internamento ou avaliações obrigatórias. Toda e qualquer situação de ausência deve ser informada aos orientadores (ISEIT de Almada e externo) atempadamente. Caso o estudante não cumpra o estipulado, será excluído do estágio e automaticamente reprovado na unidade curricular de estágio e relatório final;
- b) O estudante deverá cumprir 360 horas de estágio, das quais fazem parte a observação, os planeamentos, as reuniões internas ao local de estágio e as sessões de treinos/aulas/atividades;

- c) O estudante deverá cumprir as 360 horas de estágio durante os 2 semestres letivos do ano letivo em vigor, 1º Ciclo de Estudos em Educação Física e Desporto;
- d) O não cumprimento das horas mínimas será motivo para reprovação do estudante da unidade curricular de Estágio e Relatório Final;
- e) Mesmo que o estudante termine as 360 horas antes do término do ano letivo, este deverá continuar no local de estágio até o encerramento das atividades.

9.3 – No decorrer do estágio devem apresentar sempre uma conduta e postura que se rege pelos melhores princípios de educação, ética, responsabilidade e respeito.

9.4 – Quaisquer incumprimentos dos dispostos nos pontos anteriores poderão levar a sanções, pela Coordenação de Estágios, Coordenação de Curso e Direção e em casos extremos pelo conselho disciplinar do ISEIT de Almada, nomeadamente:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência escrita;
- c) Alteração de local de estágio e/ou área de estágio;
- d) Exclusão do estágio, com imediata reprovação do aluno na unidade curricular Estágio e Relatório Final.

9.5 – No decorrer da unidade curricular Estágio e Relatório Final o estudante deverá realizar a entrega parcial da investigação para apreciação da Comissão Científica da unidade curricular. Somente após a aprovação pela Comissão de avaliação, conferida através de um parecer, o estudante poderá dar seguimento à implementação da investigação. O não cumprimento de todas as etapas acarretará na reprovação automática da unidade curricular Estágio e Relatório Final.

9.5.1 – A Comissão Científica será composta por cinco docentes tempo integral do ISEIT de Almada, nomeada em Conselho Científico.

9.6 – No final do estágio, em data definida pela Direção do ISEIT de Almada, o estudante deverá submeter o Relatório Final, juntamente do Parecer de Submissão (emitido pelo Orientador do ISEIT de Almada), para apreciação e defesa pública. O não cumprimento desta entrega acarretará na reprovação automática da unidade curricular Estágio e Relatório Final. A entrega deverá ser efetuada por e-mail para os serviços académicos do Campus do Instituto Piaget de Almada (sa.almada@ipiaget.pt), enviando o ficheiro do Relatório Final em formato PDF, o Parecer de Submissão do Orientador do ISEIT assinado e a Declaração de Autenticidade.

9.7 – Comparecer no local, data e hora designados para a sua Prova pública.

## **10. Avaliação**

10.1 – O processo de estágio aqui regulamentado insere-se na unidade curricular de Estágio e Relatório Final do 3º ano do 1º Ciclo de Estudos em Educação Física e Desporto.



10.2 – A avaliação da unidade curricular de Estágio e Relatório Final será realizada a partir da avaliação da Intervenção Pedagógica, do Portefólio e da Investigação Científica (Artigo científico e Provas públicas).

10.3 – Avaliação Final do estudante compreende a soma ponderada das etapas Estágio e Relatório Final:

Avaliação Final = Estágio (70%) + Relatório Final (30%)

- Estágio: Intervenção Pedagógica (70%) + Portefólio (30%)
- Relatório Final: Artigo Científico (70%) + Provas Públicas (30%)

10.4 – A componente Estágio será avaliada de acordo com os itens 13.4.1 e 13.4.2, através do preenchimento da grelha de avaliação. O orientador do ISEIT de Almada é responsável pela entrega da grelha de avaliação completa à Coordenação de Estágios.

10.4.1 – A avaliação da Intervenção Pedagógica é da responsabilidade do orientador ISEIT de Almada e do orientador externo, numa ponderação de 30% e 70%, respetivamente.

10.4.2 – A avaliação do Portefólio é da responsabilidade do orientador ISEIT de Almada e do orientador externo, numa ponderação de 70% e 30%, respetivamente.

10.5 – A componente Investigação será avaliada pelo Júri de provas públicas, de acordo com a grelha de avaliação de Provas Públicas do 1º Ciclo de Estudos em Educação Física e Desporto.

10.6 – As provas públicas são de carácter obrigatório e o estudante deverá obter uma classificação mínima de 10 valores.

## **11. Especificidades das áreas de estágio (objetivos específicos de cada área)**

### **11.1 – Ensino da Educação Física ou Expressão Físico-Motora no 1º Ciclo do Ensino Básico;**

- a) Caracterizar o tipo de instituição, os alunos e o grupo com o qual irá desenvolver o estágio;
- b) Aplicar, desenvolver e adquirir competências científicas, pedagógicas, de gestão e de relação interpessoal dentro do respetivo local de estágio;
- c) Colaborar na conceção e acompanhamento de programas que visem a desenvolvimento integral dos alunos, numa perspetiva interdisciplinar;
- d) Fomentar o espírito desportivo e o *fair-play* dos alunos;
- e) Planear a atividade pedagógica, baseando-se na caracterização dos alunos, da instituição acolhedora e das orientações programáticas para o 1º ciclo do ensino básico e das aprendizagens essenciais, tendo em vista o perfil do aluno à saída.

### **11.2 – Gestão em organizações desportivas;**

- a) Caracterizar o tipo de instituição, hierarquia interna, segmentos preferenciais de mercado, intervenção com a comunidade, recursos humanos e materiais;

- b) Aplicar, desenvolver e adquirir competências científicas, pedagógicas, de gestão e de relação interpessoal dentro do respetivo local de estágio;
- c) Colaborar e desenvolver programas de promoção de atividade física, saúde e desporto, enquadradas pela instituição de estágio;
- d) Colaborar e desenvolver programas de promoção da instituição acolhedora;
- e) Caracterizar as atividades e as modalidades desenvolvidas na instituição fazendo uma análise crítica das mesmas de acordo com o mercado.

**11.3 – Exercício e saúde;**

- a) Caracterizar o tipo de instituição, hierarquia interna, segmentos preferenciais de mercado, intervenção com a comunidade, recursos humanos e materiais, clientes/utentes;
- b) Aplicar, desenvolver e adquirir competências científicas, pedagógicas, de gestão e de relação interpessoal dentro do respetivo local de estágio;
- c) Adquirir e desenvolver competências de crítica e de intervenção em Educação Física e Desporto na variante da condição física, nomeadamente, na avaliação e prescrição do exercício;
- d) Desenvolver hábitos de análise de problemas e de casos quotidianos na prática do profissional em Educação Física e Desporto na variante de Exercício e Saúde, indo ao encontro das diferentes populações em fases especiais da vida;
- e) Desenvolver competências de planeamento, organização e de relação interpessoal que facilitem a intervenção com um ambiente saudável ao fortalecer a ponte entre a cultura de uma instituição, critérios normativos, objetivos do individuo e satisfação das suas necessidades.

**11.4 – Treino desportivo;**

- a) Caracterização do local e, da equipa ou do atleta, do local de estágio;
- b) Aplicar, desenvolver e adquirir competências científicas, pedagógicas, de gestão e de relação interpessoal dentro do respetivo local de estágio;
- c) Colaborar, propor e desenvolver programas para o desenvolvimento técnico, tático ou físico no âmbito do Treino Desportivo;
- d) Colaborar em programas de captação seletiva de praticantes;
- e) Planear o processo de treino desportivo, baseado na sua análise e articulação com o plano do treinador e com a periodização da época desportiva.

**11.5 – Desporto de aventura e da natureza;**

- a) Caracterizar o tipo de instituição, hierarquia interna, segmentos preferenciais de mercado, intervenção com a comunidade, recursos humanos e materiais;
- b) Aplicar, desenvolver e adquirir competências científicas, pedagógicas, de gestão e de relação interpessoal dentro do respetivo local de estágio;

- c) Planear, coordenar e organizar diferentes atividades desportivas de aventura e/ou da natureza;
- d) Dominar e aplicar as competências técnicas básicas de segurança das atividades desportivas de aventura e/ou da natureza;
- e) Integrar, dinamizar e planear produtos turísticos no âmbito do turismo ativo, aventura e recreação, tal como a sua promoção e divulgação.

## **12. Disposições Finais e Transitórias**

12.1 – O Regulamento de Estágio é aprovado pela Direção do ISEIT de Almada e pelo Conselho Científico do ISEIT de Almada e só poderá ser formalmente alterado mediante uma nova decisão do mesmo.

12.2 – Sempre que as condições o exigirem, a Coordenação do 1º Ciclo de Estudos em Educação Física e Desporto do ISEIT de Almada poderá propor a revisão do regulamento à Direção do ISEIT de Almada que remeterá ao Conselho Científico para homologação.


12.3 – Qualquer omissão ou dúvida resultante da sua aplicação do presente regulamento, e caso não seja resolúvel pela Coordenação de Estágios, será analisado pela Direção do ISEIT de Almada.

Aprovado em reunião de Conselho Científico no dia 07 de dezembro de 2023, em reunião de Conselho Pedagógico no dia 19 de dezembro de 2023 e homologado pelo Diretor a 21 de dezembro de 2023.

**ANEXOS**

**ANEXO I - PARECER DE SUBMISSÃO**

Modelo de parecer DE SUBMISSÃO:

 <p>INSTITUTO PIAGET</p>	<p>Campus Universitário de Almada Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Almada Decreto-Lei número 210/96 de 18 de novembro</p>
<p style="text-align: center;"><b>PARECER DE SUBMISSÃO</b></p> <p><b>NOME DO(A) ORIENTADOR(A) INTERNO</b>, orientador(a) do(a) estudante <b>NOME COMPLETO DO ESTUDANTE</b> declaro que o seu Relatório Final, da unidade curricular Estágio e Relatório Final do curso de licenciatura Educação Física e Desporto do ISEIT de Almada, intitulado <b>TÍTULO DO TRABALHO</b>, se encontra em condições para ser entregue e defendido em provas públicas.</p> <p>Almada <b>XXX</b> de <b>XXXXXXXX</b> de 202<b>X</b>.</p> <p><b>ASSINATURA</b> <b>NOME DO(A) ORIENTADOR(A) INTERNO</b></p>	

**ANEXO II – RELATÓRIO PARCIAL DO ESTAGIÁRIO**

Exemplo/Modelo de relatório:

**RELATÓRIO PARCIAL DO ESTAGIÁRIO**

**NOME DO(A) ORIENTADOR EXTERNO(A)** venho informar que o(a) estudante **NOME DO(A) ESTUDANTE** desenvolveu as seguintes atividades do seu plano de estágio:

ATIVIDADE	SIM	NÃO	Observações/Justificativas
Observação das aulas	x		
Cooperação nas aulas	x		
Planejamento das atividades de férias de Nata	x		
Passeio de estudos – Visita ao Museu		x	Atividade foi cancelada
Apresentação semanal do planejamento das aulas	x		Inicialmente apresentou alguma dificuldade, mas tem conseguido cumprir com a tarefa atualmente.

Almada 27 de janeiro de 2023.

**ASSINATURA**

**NOME DO(A) ORIENTADOR(A)**

### ANEXO III – CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO E SERIAÇÃO

Todos os alunos do curso de Educação Física e Desporto matriculados na unidade curricular de Estágio e Relatório Final estão sujeitos a uma ordenação e seriação com vista à colocação dos mesmos nos polos de Estágio. Previamente a esta seriação, os alunos deverão indicar, por ordem de preferência, 3 locais de estágio. Quando a seriação for realizada, será atribuído aos alunos um local de estágio, de acordo com as suas preferências e vagas disponíveis.

Para a classificação individual de cada candidato será aplicado o seguinte critério de seriação:

- **Média das Unidades Curriculares (UC) do 3 (três) primeiros semestres da licenciatura em Educação Física e Desporto.**
- Caso existam alunos com UC não concluídas, será atribuída nota O (zero) nessa UC, para efeitos de média.

UNIDADE CURRICULAR	SEMESTRE	NOTA FINAL
Anatomofisiologia I	1º	
Desenvolvimento Motor	1º	
Bioquímica	1º	
Introdução à Motricidade Humana	1º	
Dança	1º	
Dinâmica do Jogo	1º	
Orientação e cartografia	1º	
Desenvolvimento Curricular	1º	
Anatomofisiologia II	2º	
Antropossociologia e Trabalho de Campo	2º	
Biomecânica	2º	
Organização e Gestão do Desporto	2º	
Sociologia do Desporto e do Lazer	2º	
Atletismo	2º	
Ginástica	2º	
Natação	2º	
Controlo Motor e Aprendizagem	3º	
Estatística	3º	
Fisiologia do Esforço	3º	
Saúde e Atividade Física	3º	
Andebol	3º	
Basquetebol	3º	
Futebol	3º	
Voleibol	3º	
<b>MÉDIA PARA ORDENAÇÃO (TOTAL NOTA FINAL / 24)</b>		

**ANEXO IV – FICHA DE PROPOSTA DE INSTITUIÇÃO DE ESTÁGIO**

**Ficha de proposta de Instituição para Estágio**

FICHA DE PROPOSTA DE INSTITUIÇÃO DE ESTÁGIO			
Nome completo da instituição:	_____		
Nome completo do responsável da instituição:	_____		
Função do responsável:	_____		
Morada:	_____		
Código Postal:	_____	fax:	_____
Telefone	_____	E-mail:	_____
Área do estágio de interesse	Enseino da Educação Física ou Expressão		EFE:
	<input type="checkbox"/> <del>Físico-Motora</del> no 1º Ciclo do Ensino Básico (EFE)		_____
	<input type="checkbox"/> Gestão em organizações desportivas (GOD)	Vagas disponíveis	GOD: _____
	<input type="checkbox"/> Exercício e saúde (ES)		ES: _____
	<input type="checkbox"/> Treino desportivo (TD)		TD: _____
<input type="checkbox"/> Desporto de aventura e da natureza (DAN)		DAN: _____	
DADOS DOS ORIENTADORES DA INSTUIÇÃO DE ESTÁGIO			
Área:	_____		
Nome completo	_____		
Funções na organização:	_____		
Formação/Habilitação:	_____		
Telemóvel	_____	E-mail:	_____
Área:	_____		
Nome completo	_____		
Funções na organização:	_____		
Formação/Habilitação:	_____		
Telemóvel	_____	E-mail:	_____
Área:	_____		
Nome completo	_____		
Funções na organização:	_____		
Formação/Habilitação:	_____		
Telemóvel	_____	E-mail:	_____

**ANEXO V – VISITA DE ESTÁGIO**

Modelo da Ficha de Visita ao local de estágio

	Campus Universitário de Almada Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Almada Decreto-Lei número 210/96 de 18 de novembro
<b>Visita ao Local de Estágio</b>	
<b>Estagiário(a):</b> _____	
<b>Instituição:</b> _____	
<b>Orientador(a) Externo:</b> _____	
<b>Data:</b> ____/____/____	<b>Visita nº</b> _____
<b>Observações sobre a visita:</b>          	
<b>Sugestões ao estagiário:</b>          	
Portugal, ____ de _____ de 20____	
Estudante – Estagiário: _____	
Orientador – Externo: _____	
Orientador – Interno: _____	